

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA****DFD Nº 10/2024****DADOS DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Solicitante	Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto:	Contratação de serviços especializados de assessoria, suporte e decisões jurídicas para ações e programas administrativos na área social de políticas públicas desta secretaria, bem como demais serviços inerentes na área de direito para o Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Veneza/SC.
Fornecedor:	LUIZ HENRIQUE BALDESSAR GAVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Valor:	R\$ 47.127,00
Dotação:	(8) 14.001 – 2.035.3.3.90 – Recursos Ordinários
Fundamentação Legal:	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21
Gestor da Contratação:	Maiara Spilere
Fiscal da Contratação:	Fatima De Souza Damin
Suplente do fiscal:	Bruna Biava Spilere

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A empresa contratada será LUIZ HENRIQUE BALDESSAR GAVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ: 39.913.034/0001-02), diante da especialização de seu representante em Direito Público e Gestão Pública. Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Público e Pós-Graduação, em nível de especialização em gestão pública; Certificado de cursos voltados para Administração Pública, especialmente na aplicação da Nova Lei de Licitações. Sendo assim, o fornecedor dispõe de *expertise* para a prestação do serviço.

Data da Confirmação: 01/03/2024.

Maiara Spilere
Secretária de Assistência Social

Fatima De Souza Damin
Assistente Social

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, RATIFICO os termos constantes neste termo e AUTORIZO a realização da despesa desta contratação direta em conformidade com o Decreto Municipal nº. 069/2023 e Lei Federal nº. 14.133/2021.

Data da Autorização: 01/03/2024

Rogério José Frigo
Prefeito Municipal

A autorização da contratação direta deverá ser publicada, conforme Parágrafo Único do Artigo 72 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.